

Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a CPL/CASAL, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL - www.casal.al.gov.br onde o licitante interessado faz um cadastro e através de senha individual acessa o Edital, estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações — CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 ás 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame.

Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

Maceió, 06 de abril de 2018.

Adely Roberta Meireles de Oliveira Presidente CPL/CASAL



CONVITE Nº 02/2018- CASAL- 26/04/2018- **09:00h (Horário local)**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM DIÂMETRO DE 8" E 120 METROS DE PROFUNDIDADE, A SER CONSTRUÍDO NO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ APRIGIO VILELA – MACEIÓ /ALAGOAS.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

DAZÃO SOCIAL:		
	······································	
	-	
E-MAIL:		
NOME DE PESSOA	PARA CONTATO:	
RESPONSÁVEL PEL	O RECEBIMENTO DO EDITAL:	
_		
	CIDADE / ESTADO	
E-MAIL:	······································	

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 2018.

Assinatura



CONVITE Nº 02/2018- CASAL- 26/04/2018- **09:00h (Horário local)**

CONVITE Nº 02/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM DIÂMETRO DE 8" E 120 METROS DE PROFUNDIDADE, A SER CONSTRUÍDO NO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ APRIGIO VILELA – MACEIÓ/ALAGOAS.





CONVITE № 02/2018- CASAL- 26/04/2018- **09:00h** (Horário local)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM DIÂMETRO DE 8" E 120 METROS DE PROFUNDIDADE, A SER CONSTRUÍDO NO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ APRIGIO VILELA – MACEIÓ/ALAGOAS.

Prezados Senhores:

Com o presente estamos convidando essa Empresa para participar da licitação, na modalidade de Convite Nº 02/2018 – CASAL, a ser realizada às 9:00 (nove) horas do dia 26/04/2018 em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, prédio sede da CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, regida por este Convite, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1-DO OBJETO:

- **1.1** Constitui o objeto deste Convite à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de poço tubular profundo, com diâmetro de 8" e 120 metros de profundidade, a ser construído no Conjunto Residencial José Aprígio Vilela Maceió/Alagoas, conforme Projeto Básico, constante do Anexo I, deste edital.
- **1.2**. Fica determinado que o valor máximo global para esta contratação é de R\$ 146.210,17 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e dez reais dezessete centavos), anual.

2- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 - As despesas decorrentes deste Convite terão a seguinte classificação:

- Unidade Orçamentária	132.100 <mark>– </mark> (Inidade de Negócio o	do Benedito Bentes;
- Grupo de Despesa	600.000 – A	bastecimento Água/	Esgoto Sanitário;
- Ruhrica	616 612 - A	mnliação e Melhoria	s de Sistemas

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1 – Para participação neste Convite, a licitante deverá apresentar a documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL – CPL/CASAL.

No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionário da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar as cópias perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00horas e das 14:00 horas às 17:00 horas. Em nenhuma hipótese os documentos de habilitação poderão ser autenticados durante a seção de abertura dos envelopes.

3.2. No dia, hora, e local definido no preâmbulo deste convite, o licitante deve entregar à Comissão Permanente de Licitação, dois envelopes lacrados, sendo o envelope "A" contendo os documentos de habilitação e o envelope "B" contendo a proposta comercial.

4 - Envelope A – HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício:
- **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditiva para sua habilitação;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99).

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação, através de atestados de experiência para desempenho de atividade da mesma natureza do objeto licitado. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA.
- b) Comprovar que o seu responsável técnico está vinculado a Empresa, através de certidão emitida pelo CREA/AL, devidamente válida na data da realização da licitação. O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto licitado. (pessoa jurídica)
- c) Certidão de Registro de Pessoa J<mark>urídica junto</mark> ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, atualizado.
- **d)** Certidão de Registro do profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, atualizado.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- **4.3.1.** Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, assinadas por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a) Sociedades Empresárias Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.
- **b)** Sociedade por Ações Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5° da Lei n° 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante.
- c) Sociedades Simples, Fundações ou outras Entidades sem Fins Lucrativos Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário devidamente autenticadas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.
- **4.3.2.** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações contábeis envolvendo seus direitos,



obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração. <u>Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.</u>

- 4.3.3. As empresas que apresentarem cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio, as quais contenham autenticação apenas em alguma(s) página(s) do Livro Diário apresentarão declaração, conforme modelo constante do anexo III, juntamente com os competentes Termos de Abertura e Encerramento, para fins de comprovação de registro do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, com firma reconhecida em cartório.
- **4.3.4.** As empresas sujeitas a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar em fotocópias autenticadas extraídas do livro digital, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial ou Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016), todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).
- **4.3.5.** A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, contendo identificação da licitante, assinada por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa, calculados pelas fórmulas a seguir:

<u>Índice de Liquidez Geral</u> LG ≥ 1,0

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----
Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

<u>Índice de Liquidez Corrente</u>

LC ≥ 1,0

Ativo circulante

LC = ----
Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral

EG ≤ 1,3

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

Comparativo total e Saneamento de Alagoas

a) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 14 de agosto de 2014, com validade na data da licitação.



- **b)** No caso da empresa possuir filiais e concorrer com uma de suas filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a filial concorrente ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.
- c) O licitante deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto licitado, comprovado através do Balanço Patrimonial.
- **d)** Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

4.4. REGULARIDADE FISCAL

- a) Inscrição do CNPJ ou CPF para pessoa física
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação. (pessoa física ou jurídica)
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadua<mark>l da licitante através de certid</mark>ão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação. (pessoa física ou jurídica) ;
- **e)** Prova de Regularidade com a S<mark>eguridade S</mark>ocial e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
- **e.1.** INSS Certidão Negativa de Déb<mark>itos CN</mark>D, com validade na data de realização da licitação; (pessoa física ou jurídica)
- **e.2**. FGTS Certidão de Regularidade d<mark>e Situação, com validade</mark> na data de realização da licitação; (pessoa física ou jurídica)
- e.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT. (pessoa física ou jurídica).

4.5. - Envelope B - PROPOSTAS DE PREÇOS

Carta-Proposta digitada em papel timbrado e assinada pelo responsável técnico da empresa, informando sua qualificação profissional e seu número de registro do CREA, em uma via, fazendo referência à licitação e ao seu objeto, concordando com todos os seus termos, contendo preço global em algarismo e por extenso, indicando o signatário do futuro Contrato, com sua qualificação civil, nome completo, CPF, RG, estado civil, qualificação profissional, cargo que ocupa na empresa, endereço) devidamente acompanhada do instrumento que outorga poderes para tanto.

Caso a pessoa indicada para a assinatura do Contrato faça parte do quadro social da Empresa, a comprovação será feita através do Contrato Social e alterações cuja exigência de apresentação está constante do envelope A alínea "b", dispensando essa solicitação do envelope "B".

Informar a conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente).

- **4.5.1.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Presidente da CPL.
- **4.5.2.** Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).
- **4.5.3.** As Micro e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- **4.5.6.** As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do momento em que for declarada EDITAL CONVITE № 02/2018- POÇO APRIGIOVILELA



vencedora do certame, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

- **4.5.7.** Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.
- **4.5.8.** A CPL/CASAL, entretanto, poderá exigir em qualquer oportunidade, os esclarecimentos complementares que julgar necessários ao perfeito atendimento e compreensão das propostas apresentadas.
- **4.5.9.** Na impossibilidade de comparecimento de representante legal da licitante à sessão de abertura deste convite os documentos poderão ser encaminhados via postal, nesta hipótese, a licitante deve expressamente declarar que aceita todas as decisões da Comissão Permanente de Licitação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

- **5.1.** No local, dia e horário estabelecido no preâmbulo deste Convite, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública iniciará os trabalhos compreendendo:
- **5.2.** Inicialmente ocorrerá à abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope "A"), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.
- **5.3.** Havendo renúncia expressa dos presentes de interporem recursos ao resultado divulgado, a sessão terá prosseguimento para abertura do envelope "B", com as propostas de preços.
- **5.4.** Não ocorrendo à renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes "B" Propostas de Preços, será realizada, depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.
- **5.5.** Para efeito de julgamento será c<mark>onsidera</mark>do os preços unitários e o menor preço global, que deverão ser abaixo do preço de referência da CASAL, devidamente acompanhados do Cronograma Físico Financeiro.
- **5.6.** As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessados presentes às sessões das quais serão lavradas atas circunstanciais.
- **5.7.** Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global e respectivo Cronograma Físico Financeiro.
- **5.8.** A Comissão Permanente de Licitação poderá propor à Diretoria da CASAL, a anulação ou revogação deste convite, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização, compensação ou reclamação.
- **5.9.** Serão desclassificadas as propostas, que não atenderem as exigências do ato convocatório da licitação e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo II, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da Lei Nº 8.666/1993).
- **5.10.** A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer, mensalmente, junto com a nota fiscal, fatura, certidão negativa de débitos com Fazenda Municipal, Estadual e Federal, INSS, FGTS e CNDT.
- **5.11.** O resultado do julgamento será comunicado através de publicação em quadro de aviso da CASAL em sua Sede e no site da CASAL www.casal.al.gov.br.

6 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- **6.1** Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da lavratura da ata, ou da publicação do resultado.
- **6.2** Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos deste Convite ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.



7 – DOS PRAZOS/DO PAGAMENTO:

- 7.1 A validade da proposta não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- **7.2** O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da ciência na Ordem de Serviço expedida pela CASAL.
- **7.3** O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico Financeiro, Anexo II deste Edital.
- **7.3.1**. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- **7.3.2.** A CONTRATADA, quando do pagamento deverá apresentar os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
 - a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
 - c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT
- **7.3.3**. A não apresentação dos documentos acima el<mark>encados ensejará a rescisão</mark> deste contrato.
- **7.3.4**. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- **7.3.5**. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.
- **7.4.** Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o período do contrato.

8 - DA CONTRATAÇÃO:

- **8.1** A licitante vencedora deve assina<mark>r</mark> o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, após a notificação expedida pela CASAL, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
- **8.2** Caso a licitante vencedora não atenda a convocação no prazo previsto, no subitem 4.1, a CASAL, poderá convocar as demais licitantes habilitadas seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela classificada.
- **8.3** A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o contrato, no prazo estabelecido neste convite, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.
- **8.4** A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- **8.5** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- **8.6** Após emissão da Ordem de Serviço, o gestor do Contrato solicitará a GESMET parecer sobre os EPI's disponibilizados pela CONTRATADA.
- **8.7** A GESMET terá até 03 (três) dias úteis para fazer a vistoria e emitir parecer quanto aos EPI's disponibilizados pela CONTRATADA se estão de acordo com as NB's e atendem aos serviços que serão executados.
- **8.8** O referido parecer terá poder para levar a suspensão do Contrato, caso se detecte que os EPI's não atendam às NB's e serviços que serão executados.
- **8.9** Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.



9 - DAS PENALIDADES POR INEXECUÇÃO TOTAL, PARCIAL OU INADEQUADA:

- **9.1** A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, a critério da CASAL.
- **9.2.** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;
- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **9.3.** Fica sujeita a pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.
- **9.4.** Na hipótese de o contratado incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena da CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendos.

10 - DA GARANTIA DO CONTRATO

Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de Garantia, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993:

- a) Dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** A Comissão Permanente de Licitação poderá negociar com a licitante vencedora a redução de preços, e/ou quantitativos a qual deve confirmar expressamente, se aceita ou não tal negociação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- **11.2** A CASAL, fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial.
- **11.3** A Diretoria da área responsável emitirá convocação por escrito para assinatura da Ordem de Serviço, no prazo de 05 (cinco) dias. Caso o prazo não seja cumprido a empresa terá seu contrato cancelado.
- **11.4** O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados através do site, www.casal.al.gov.br. O Edital e seus anexos Projeto Básico estão disponíveis, apenas para consulta, na sala da CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h
- **11.5** Estão impedidas de participar deste Convite, empresas que mantenham em seu quadro dirigentes ou empregados da CASAL.
- **11.6** − O presente convite teve origem no Protocolo nº 8.041/2017 − UN B BENTES.
- **11.7** A minuta do Contrato, Anexo III, é parte integrante deste Convite.



12 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

Adely Roberta Meireles de Oliveira CPL/CASAL

VISTO:

Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti Vice-Presidente de Gestão Operacional





CONVITE Nº 02/2018 - CASAL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

- 1 **OBJETIVO** A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de: Construção de Poço Tubular Profundo, bem como visa esclarecer a forma como deve ser feita a contratação e, subsequentemente, prestado o objeto, oferecer outras informações relevantes, primando por uma prestação de qualidade dentro dos padrões requeridos para um serviço público essencial.
- **1.1 Objeto:** Esta contratação tem por objeto o serviço de Construção de Poço Tubular Profundo com Diâmetro 8" e 120 metros de profundidade, com fornecimento de materiais. A ser construído no Município de **Maceió, Conjunto Residencial José Aprígio Vilela**, em área comum do residencial. Coordenadas UTM 203.571 m E e 8.940.015 m N. Após construído receberá a sigla PJAV-06.
- 1.2 Natureza da Contratação: A contratação é de natureza técnica de engenharia, pois a construção de poços incorre em um serviço que exige a supervisão de um profissional legalmente habilitado e com competência profissional para tal, desde a sondagem até a condução dos ensaios posteriores.
- **2 MOTIVAÇÃO** Por apresentarem geralmente excelente potabilidade e baixos custos de explotação, águas subterrâneas têm sido a alternativa técnica e econômica mais viável para o atendimento da demanda d'água para consumo humano na região de Maceió.

Atualmente, neste este Conjunto Habitacional ente encontra-se em operação cinco poços, cujas ultimas vazões medidas encontram-se na tabela abaixo:

Роçо	Q(m³/h)*	Volume(m³/dia
JAV 01	14,666	351,984
JAV 02	13,655	327,720
JAV 03	23,294	559,056
JAV 04	18,000	eam 432,000 de /
JAV 05	12,754	306,096
Total	82,369	1.976,856



Apesar do regime de bombeamento recomendado ser de 16:00 horas/dia, a *CASAL* opera esses poços durante 24:00 horas/dia. Assim, o volume produzido é de 1.976,856m³/dia. O Conjunto José Aprígio Villela tem 2.753 residências, que considerando uma taxa de ocupação de 4 pessoas/casa, teríamos uma população de 11.012 habitantes.

Para atender a demanda desta população, considerando um *consumo per capita* de 150 litros/necessitaríamos de, aproximadamente de 1.651,800 m³/dia, havendo, assim, um superávit de 325,056 m³/dia, em reação a oferta;

No entanto, a não existência de hidrômetro deve aumentar bastante o consumo *per capita* , o que é comprovado pela falta d'água nas áreas mais distantes do reservatório.

Assim, recomendamos que, de imediato, seja construído <mark>um poço tubular em área mais af</mark>astada do reservatório de distribuição.

Esta Gerência de Manutenção Eletromecânica – GEMEM, é responsável pelo apoio na manutenção corretiva e manutenção preventiva dos equipamentos eletromecânicos da companhia, lotados nas Unidades de Negócio da capital e do interior do estado.

- 3 FORMA DE AQUISIÇÃO O serviço em questão possui padrões de desempenho e qualidade de fácil aferimento, podendo ser adquirido de forma objetiva, usual e simplificada. Trata-se de serviço comum de fácil localização no mercado.
- 4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Os serviços a serem executados devem seguir as etapas abaixo descritas:

Emissão e quitação de taxas junto: ao CREA e ao IMA	Fornecimento e aplicação de centralizadores ø 8" - 10unidades.
Obtenção de licença junto a Sec. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros - 12m³
Mobilização e Instalação de máquinas e Equipamentos	Fornecimento e aplicação de cimento PORTLAND para proteção sanitária - 2m³



Perfuração inicial em ø 8.1/2" com 120m	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com ø 1.1/2" para monitoramento do nível/profundidade do cascalho - 20m
Medição in loco da condutividade elétrica da água e do fluido de perfuração a cada 10 metros durante a sondagem em ø 8.1/2" a fim de se conhecer a salinidade em profundidade	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com ø 1.1/2" para monitoramento de níveis estático e dinâmico – 100m.
Alargamento para ø 12" - 120m	Fornecimento e aplicação de HEXAMETAFOSFATO T - 50kg
Alargamento para ø 15" - 120m	Desenvolvimento com equipamento adequado às características construtivas do poço e do aquífero, usando Hexa T e Easy-clean líquido quando necessário - 60h
Alargamento para ø 17" - 30m	Teste de aquífero com medições de rebaixamento e recuperação com bomba submersa compatível com a capacidade produtiva do poço a ser indicada pela consultoria da CASAL - 24h
Alargamento para ø 20" - 30m	Teste de produção em 3 etapas com bomba submersa compatível com a capacidade produtiva do poço a ser indicada pela consultoria da CASAL - 12h
Fornecimento e aplicação de Tubulão de aço com ø 17" - 30m	Construção de uma laje de concreto medindo 3m x 3m x 0,2m
Fornecimento e aplicação de tubulação de PVC aditivado reforçado com ø 8" - 70m	Perfilagem ótica colorida - 120m



Fornecimento e aplicação de filtros de PVC aditivado reforçado com ø 8" e abertura compatível a granulometria do aquífero – 50m.

Fornecimento e aplicação de um cape ø 8".

Apresentação de relatório Técnico, em três vias, contendo as características construtivas, testes e demais dados obtidos durante a construção do poço,para solicitação de Outorga de Uso da Água junto a SEMARH emitido e assinado pelo responsável técnico da contratada. Atendendo a Lei Estadual nº 5.965 de 10 de novembro de 1997, em consonância com a Lei Federal 9.433.

Notas: Todas as despesas bem como os insumos inerentes a prestação dos serviços acima descritos devem ser de responsabilidade do executante. Sendo este responsável plenamente pela qualidade e confiabilidade dos materiais empregados, ficando a garantia do objeto estendida a todos os materiais utilizados pela contratada.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Executar todas as ações acima descritas obedecendo critérios técnicos e normas regulamentadoras pertinentes, bem como para quaisquer problemas, inclusive itens fora de escopo, que por ventura venham a ocorrer durante a realização dos serviços, deve-se comunicar formalmente a CASAL a fim de ser tomada de decisão em comum acordo entre as partes, visando a estipulação de prazos e soluções para os mesmos.

Conceder a CASAL ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

Fazer constar, em sua Proposta Técnica/Comercial, o nome e registro do Profissional Responsável Técnico pela empresa junto ao CREA, bem como deixar claro nesta, que encontra-se "de acordo" com os termos deste Projeto Básico.

Fica a contratada responsável também pelo pagamento dos impostos e taxas oriundos de sua prestação/fornecimento e dos materiais/equipamentos utilizados e ou fornecidos.

Somente será liberado o início da obra quando a contratada dispuser no canteiro de obra de:



- a) Cópia da Licença de Obras Hídricas na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH;
- Cópia da ART/CREA AL;
- Diário em três vias, para o registro dos trabalhos efetivamente executados, os períodos de paralisação dos trabalhos e outras ocorrências que deverá ser assinado pelo Geólogo responsável pela Contratada e pelo consultor da CASAL;

NOTAS GERAIS:

- 1.0. No caso de perda de circulação durante a sondagem em diâmetro de 8.1/2", a empresa deverá dispor de produtos adequados, tendo um prazo de 12 dias para o controle da perda, findo o qual, a sondagem será abandonada, sem ônus para a contratante, devendo a contratada iniciar nova sondagem em lugar a ser definido pela consultoria da CASAL.
- 1. Caso a perda de circulação ocorra durante o ala<mark>rgamento para o diâmetro de 15", ficará a critério da consultoria a decisão da continuidade ou não dos trabalhos.</mark>
- 2. Para quaisquer outros problemas que ocorram durante a construção do poço, também serão estipulados, em comum acordo entre as partes, prazos e soluções para os mesmos.
- 3. Todos os serviços necessários à correção de problemas construtivos constatados na perfilagem serão de responsabilidade da contratada, que se obriga, também a realizar nova perfilagem e testes após sando o eventual problema encontrado, sempre sem ônus ao contratante.
- 4. No caso do desenvolvimento com H<mark>EXA T n</mark>ão obtiver eficiência, a contratada deverá utilizar-se de outros produtos tais como: EASYCLEAN, ou similar, sempre sem ônus para a contratante.
- **6 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA** A contratada deve comprovar, em ocasião propícia, que preenche os seguintes requisitos de qualificação técnica:
- 6.1 Qualificação profissional: A contratada deve comprovar, por laudo ou ART emitida pelo órgão competente, que possui responsável técnico graduado em GEOLOGIA, com o devido registro no CREA
- **6.2 Capacidade técnica:** A contratada deve comprovar que tem credibilidade no mercado nacional como fornecedora dos serviços contratados. Tal comprovação deve ter fé dos órgãos competentes.
- 6.3 Capacidade para contratar: A contratada deve comprovar, em ocasião oportuna, que não possui impedimentos para contratar com a administração pública. Bem como durante a vigência do contrato a CONTRATADA está obrigada a apresentar, a qualquer tempo, quando solicitada pela CASAL, a documentação pertinente a regularização, tais como: Certidões com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Previdência Social.



- **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** A contratante fica obrigada a cumprir o acordado no instrumento contratual, bem como a fornecer um ponto de fornecimento de Água e Energia Elétrica, assim como a pagar o preço pactuado pelo objeto.
- **8 VALIDADE DAS PROPOSTAS** A validade das propostas devem ser mínimo de 60 (sessenta) dias após a data de sua emissão.
- 9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da Casal.

Fica o pagamento condicionado, também à apresentação pela contratada das certidões citadas no item 6.3 bem como os dados bancários necessários ao pagamento, sejam eles: Banco, agencia e conta corrente do favorecido.

- **9.1– Condições de Medição:** A medição do contrato resultante deste Projeto Básico será o recebimento definitivo do objeto.
- 10 RECEBIMENTO DO OBJETO O agente da administração responsável pela: Gestão do Contrato, Fiscalização e Recebimento provisório/definitivo do objeto, será o Gerente da Unidade de Serviço GEMEM, Sr. Carlos Batista dos Santos, matrícula 1281, CPF 208.115.514.15 fone: (82) 8883-7629; e-mail: carlos.batista@casal.al.gov.br.
- **10.1 Recebimento provisório:** O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.
- **10.2 Recebimento definitivo:** O recebimento definitivo se dará por atesto assinado, 15 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento provisório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato.
- **11 PRAZO DE ENTREGA** O prazo para a entrega e execução do objeto será de 90 dias corridos contados da assinatura da Ordem de Serviço.



12 – GARANTIA - Após a efetiva construção, todos os serviços necessários para a correção de problemas construtivos que forem constatados na perfilagem serão de responsabilidade da contratada. Caso não sejam atingidos todos os parâmetros, ficará a cargo da executante providencias até que o sistema se normalize.

13 – JULGAMENTO - No julgamento das Propostas coletadas, será considerada vencedora a empresa que atender a todos os critérios pretendidos neste termo e que apresentar o menor preço global, conforme o art. 45, §1°, I da Lei Federal 8666/93.

14 – SANÇÕES - Eventuais descumprimentos do instrumento contratual devem ser tratados com os rigores previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

15 – VIGÊNCIA DO CONTRATO - O contrato deve viger por 150 dias.

16 – POSSIBILIDADE E CONDIÇÕES DE REAJUSTE - O contrato resultante deste Projeto Básico estará sujeito somente aos reajustes legais.

17 – POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO - O contrato resultante deste Projeto Básico poderá ser aditado para acréscimo ou diminuição em seu objeto visando o atendimento a seus objetivos.

Thales de Oliveira Cabral Melo Engº Mecânico CREA 0207132860 SUPMAM / GEMEM - Mat. 2942 Abel Tenório Cavalcante Geólogo CREA 180421181-8 Consultor – Responsável Técnico



CONVITE Nº 02/2018 - CASAL

ANEXO II PLANILHA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO NO CONJUNTO APRIGIO VILELA

LOCAL: UN BENEDITO BENTES - MACEIÓ - AL

DATA: MAR/2018

I			7				
1.1 Mobilização da Obra % 5.00 f139,247,78 6962,39	ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
SERVICOS 2.1 COTAÇÃO Taxas: CREA/AL 2.14,82	1 1			0/	F 00	420 047 70	0000.00
1	1.1		IMODIIIZAÇÃO DA ODRA	%	5,00		
2.1 COTAÇÃO Taxas: CREA/AL			CERVICOS	1		Sub lotali	6.962,39
2.2 COTAÇÃO Perfuração em dâmetro de 8 ½" m 1.00 582,96 582,96 2.3 COTAÇÃO Perfuração em dâmetro de 8 ½" m 120,00 100,00 12,000,00 1		COTAÇÃO		LID	1.00	21/1 92	21/1 82
2.2 COTAÇÃO Pefurçação em diâmetro de 8 ½" s fim de se conhecer a salinidade em profundidade elétrica da água e do fluido de pefurçação para intervalos de 10 metros renalizada, no local da obra, durante a sondagem em diâmetro de 8½" a fim de se conhecer a salinidade em profundidade 2.4 Se conhecer a salinidade em profundidade S" a fim de se conhecer a salinidade em profundidade Un 12,000 12,000,000 1	2.1			un	1,00		214,02
2.3 COTAÇÃO Perfuração em diâmetro de 8 ½" m 120,00 100,00 12.000,00	22	COTAÇÃO		un	1.00	582,96	582,96
Redição da condutividade elétrica da água e do fluído de perfuração para intervalos de 10 metros realizada, no local da obra, durante a sondagem em diametro de 8 % a fim de se conhecer a salinidade em profundidade un 12,00 120,00 124,400,00 120,00 120,00,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 120,00 12		COTAÇÃO				100.00	12 000 00
COTAÇÃO de conhecer a salinidade em profundidade 10 metros realizada, no local de obra, durante a sondagem em diâmetro de 8 1½" a fim de se conhecer a salinidade em profundidade un 12,00 120,00 144,00,00 120,00	2.0	oc myne			120,00	100,00	12.000,00
COTAÇÃO Alargamento para diámetro de 18 %" a fim de se conhecer a salinidade em profundidade un 12,00 120,00 14,400,00		0074010					
2.4 se conhecer a salinidade em profundidade un 12,00 120,00 144.00,00 2.5 COTAÇÃO Alargamento para diâmetro de 15" m 120,00 100,00 12.000,00 2.7 COTAÇÃO Alargamento para diâmetro de 15" m 30,00 140,00 4.200,00 2.8 COTAÇÃO Alargamento para diâmetro de 17" m 30,00 145,00 4.350,00 2.9 COTAÇÃO COTAÇ		COTAÇÃO				40,00	480,00
2.6 COTAÇÃO Alargamento para diâmetro de 15" m 120,00 100,00 12.000,00 2.7 COTAÇÃO Alargamento para diâmetro de 17" m 30,00 140,00 4.200,00 2.8 COTAÇÃO Alargamento para diâmetro de 20" m 30,00 145,00 4.350,00 2.9 COTAÇÃO Fornecimento, aplicação de cimentação de tubos de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08". m 30,00 700,00 21.000,00 2.10 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de filtros de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08". m 70,00 180,00 12.600,00 2.11 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de de mi "cap" de 8" m 10,00 260,00 260,00 2.12 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria do aquiflero. m 50,00 200,00 2.000,00 2.13 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária. m³ 12,00 850,00 10,200,00 2.15 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1½" para monitoramento do nivel do ca	2.4				12,00		
2.6 COTAÇÃO Alargamento para diâmetro de 15" m 120,00 100,00 12.000,00	2.5	COTAÇÃO	Alargamento para diâmetro de 12"	m	120.00	120,00	14.400,00
2.7 COTAÇÃO Alargamento para diâmetro de 17" m 30,00 140,00 4.200,00 m 30,00 145,00 4.350,00 2.9 COTAÇÃO		COTAÇÃO		m		100,00	12.000,00
2.8 COTAÇÃO Alargamento para diâmetro de 20" m 30,00 145,00 4.350,00							
COTAÇÃO Fornecimento de 17" Fornecimento de 17" Fornecimento de 17" Fornecimento de 18" Fornecimento de 18" Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado reforçado com diâmetro de 08" Fornecimento de 08" Fornecimento de 18" Fornecimento de 200,00 Forne		COTAÇÃO					
2.9 COTAÇÃO			Fornecimento, aplicação e cimentação de tubulão de aço				
2.10 COTAÇÃO Fornecimento de 08". Fornecimento de 08". Fornecimento de 30" F	2.9	COTAÇÃO	com diâmetro de 17"		30,00	700,00	21.000,00
2.10 COTAÇÃO Fornecimento de 08". Fornecimento de 08". Fornecimento de 30" F		COTAÇÃO	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado			400.00	40,000,00
COTAÇÃO reforçado com diâmetro de 08" e abertura compatível a granulometria do aquifero. m 50,00 260,00 260,00	2.10	COTAÇÃO	reforçado com diâmetro de 08".	m	70,00	180,00	12.600,00
2.11 granulometria do aquifero. 2.12 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de um "cap" de 8" un 1,00 260,00 260,00 260,00 2.13 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de centralizadores com diâmetro de 8" un 10,00 200,00 2.000,00 2.14 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros m³ 12,00 850,00 10.200,00 2.15 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária. m³ 2,00 550,00 1.100,00 2.16 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1½" para monitoramento do nível do cascalho m 20,00 35,00 700,00 2.17 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1½" para monitoramento do níveis estático e dinâmico. m 100,00 35,00 3.500,00 2.18 COTAÇÃO Fornecimento de aplicação de hexaT kg 50,00 45,00 2.250,00 2.19 COTAÇÃO Desenvolvimento com equipamentos adequados às características do aqüífero h 60,00 175,00 10.500,00 2.20 Teste de aquifero com medições de rebaixamento e recuperação com bomba submersa com capacidade indicada pela fiscalização. h 24,00 Teste de produção em 3 etapas, com bomba submersa com capacidade indicada pela fiscalização. Teste de produção em 3 etapas, com bomba submersa com partivel com a capacidade produtiva do poço a ser indicada pela consultoria da CASAL. h 12,00 Teste de produção em 3 etapas, com bomba submersa com partivel com a capacidade produtiva do poço a ser indicada pela consultoria da CASAL. h 12,00 Teste de produção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m. m³ 1,80 750,00 1.350,00 6.000,00 COTAÇÃO Perfilagem ótica colorida m 120,00 50,00 6.000,00 6.000,00 do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Sub Total II 139.247,78							
2.12 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de centralizadores com diâmetro de 8" 2.13 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de centralizadores com diâmetro de 8" 2.14 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros 2.15 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária. 2.16 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1½" para monitoramento do nível do cascalho 2.17 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1½" para monitoramento do nível do cascalho 2.18 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de hexaT kg 50,00 45,00 2.250,00 2.19 COTAÇÃO Desenvolvimento com equipamentos adequados às características do aqüífero Teste de aquifero com medições de rebaixamento e recuperação com bomba submersa com capacidade indicada pela fiscalização. Teste de produção em 3 etapas, com bomba submersa compatível com a capacidade produtiva do poço a ser indicada pela fiscalização de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m. 12,00 2.22 COTAÇÃO Confeção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m. m³ 1,80 750,00 1.350,00 2.24 COTAÇÃO Relativo Teórico em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Sub Total II 139.247,78		COTAÇÃO	reforçado com diâmetro de 08" e abertura compatível a		1	210,00	10.500,00
2.13 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de centralizadores com diâmetro de 8" 2.14 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com granulometria compatível com a abertura dos filtros m³ 12,00 850,00 10.200,00 2.15 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para proteção sanitária. 2.16 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1½" para monitoramento do nível do cascalho m 20,00 35,00 700,00 2.17 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1½" para monitoramento do nívels estático e dinâmico. m 100,00 35,00 3.500,00 2.18 COTAÇÃO Fornecimento de aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1½" para monitoramento do níveis estático e dinâmico. m 100,00 35,00 3.500,00 2.18 COTAÇÃO Fornecimento de aplicação de texaT kg 50,00 45,00 2.250,00 2.19 COTAÇÃO Desenvolvimento com equipamentos adequados às características do aqüífero com medições de rebaixamento e recuperação com bomba submersa com capacidade indicada pela fiscalização. h 24,00 COTAÇÃO Teste de produção em 3 etapas, com bomba submersa compatível com a capacidade produtiva do poço a ser indicada pela fiscalização. h 12,00 COTAÇÃO Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m. m³ 1,80 750,00 1.350,00 1.020,00 Relatório Técnico em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente superação com biento de Jagua, junto à Secretaria de Meio Ambiente superação com três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente superação com capacidade produtiva do poço a ser indicada pela consultoria da CASAL. COTAÇÃO Perfilagem ótica colorida m 120,00 50,00 6.00				m	50,00		
2.13 COTAÇÃO GOTAÇÃO GOTAÇÃO COTAÇÃO COTAÇO COTAÇO COTAÇO COTAÇÃO COTAÇO COTAÇO COTAÇÃO COTACO COTACO COTACO COTACO COTACO COT	2.12	COTAÇÃO		un	1,00	260,00	260,00
2.13 de 8" un 10,00		COTAÇÃO				200.00	2 000 00
2.14 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 ½" para monitoramento do nível do cascalho m 20,00 35,00 3.500,00 2.18 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 ½" para monitoramento do nível do cascalho m 20,00 35,00 3.500,00 2.18 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 ½" para monitoramento do nível sestático e dinâmico. m 100,00 35,00 3.500,00 2.18 COTAÇÃO Fornecimento de aplicação de hexaT kg 50,00 45,00 2.250,00 2.19 COTAÇÃO Esenvolvimento com equipamentos adequados às características do aquifero com medições de rebaixamento e recuperação com bomba submersa com capacidade indicada pela fiscalização. h 24,00 1.020,00 2.21 Teste de produção em 3 etapas, com bomba submersa com patível com a capacidade produtiva do poço a ser indicada pela fiscalização. h 12,00 2.00 2.040,00 2.22 COTAÇÃO Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m. m³ 1,80 750,00 1.350,00 2.040,00 2.24 Relatório Técnico em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Sub Total II 139.247,78	2.13			un	10,00	200,00	2.000,00
2.15 COTAÇÃO 2.16 COTAÇÃO 2.16 COTAÇÃO 2.17 Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1½" para monitoramento do nível do cascalho 2.18 COTAÇÃO 2.19 COTAÇÃO 2.19 COTAÇÃO 2.19 COTAÇÃO 2.19 COTAÇÃO 2.10 COTAÇÃO 2.10 COTAÇÃO 2.11 COTAÇÃO 2.11 COTAÇÃO 2.12 COTAÇÃO 2.13 COTAÇÃO 2.14 COTAÇÃO 2.15 COTAÇÃO 2.16 COTAÇÃO 2.17 Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1½" para monitoramento do nível do cascalho 2.18 COTAÇÃO 2.19 COTAÇÃO 2.19 COTAÇÃO 2.19 COTAÇÃO 2.19 COTAÇÃO 2.10 Desenvolvimento com equipamentos adequados às características do aqüífero 2.20 Desenvolvimento com equipamentos adequados às características do aqüífero 2.20 Teste de aquifero com medições de rebaixamento e recuperação com bomba submersa com capacidade indicada pela fiscalização. Teste de produção em 3 etapas, com bomba submersa compatível com a capacidade produtiva do poço a ser indicada pela consultoria da CASAL. 2.21 COTAÇÃO 2.22 COTAÇÃO 2.23 COTAÇÃO CONFEÇÃO Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m. m³ 1,80 750,00 1.350,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 Ambiente COTAÇÃO 2.24 Sub Total II 139.247,78		COTAÇÃO		3		850.00	10.200.00
2.15 COTAÇÃO proteção sanitária. m³ 2,00 550,00 1.100,00 2.16 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1½" para monitoramento do nível do cascalho m 20,00 35,00 3.500,00 2.17 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1½" para monitoramento do nível do cascalho m 100,00 35,00 3.500,00 2.18 COTAÇÃO Fornecimento de aplicação de hexaT kg 50,00 45,00 2.250,00 2.19 COTAÇÃO Desenvolvimento com equipamentos adequados às características do aqüífero h 60,00 175,00 10.500,00 COTAÇÃO Teste de aquífero com medições de rebaixamento e recuperação com bomba submersa com capacidade indicada pela fiscalização. COTAÇÃO Teste de produção em 3 etapas, com bomba submersa compatível com a capacidade produtiva do poço a ser indicada pela consultoria da CASAL. 2.21 COTAÇÃO Confeçção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m. m³ 1,80 750,00 1.350,00 2.24 COTAÇÃO Perfilagem ótica colorida m 120,00 50,00 6.000,00 6.000,00 Ambiente Sub Total II 139.247,78	2.14			m°	12,00	,	
2.16 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1½" para monitoramento do nível do cascalho 2.17 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1½" para monitoramento do nívels estático e dinâmico. 2.18 COTAÇÃO Fornecimento de aplicação de hexaT kg 50,00 45,00 2.250,00 2.19 COTAÇÃO Desenvolvimento com equipamentos adequados às características do aqüífero h 60,00 175,00 10.500,00 2.20 Teste de aquifero com medições de rebaixamento e recuperação com bomba submersa com capacidade indicada pela fiscalização. Teste de produção em 3 etapas, com bomba submersa com patível com a capacidade produtiva do poço a ser indicada pela consultoria da CASAL. 2.22 COTAÇÃO Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m. Relatório Técnico em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Sub Total II 139.247,78	2.15	COTAÇÃO		m ³	2.00	550,00	1.100,00
2.16 COTAÇÃO 1½" para monitoramento do nível do cascalho m 20,00 35,00 700,00 2.17 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1½" para monitoramento do níveis estático e dinâmico. m 100,00 35,00 3.500,00 2.18 COTAÇÃO Fornecimento de aplicação de hexaT kg 50,00 45,00 2.250,00 2.19 COTAÇÃO Desenvolvimento com equipamentos adequados às características do aqüífero h 60,00 175,00 10.500,00 Teste de aquifero com medições de rebaixamento e recuperação com bomba submersa com capacidade indicada pela fiscalização. h 24,00 COTAÇÃO Teste de produção em 3 etapas, com bomba submersa com patível com a capacidade produtiva do poço a ser indicada pela consultoria da CASAL. h 12,00 2.22 COTAÇÃO Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m. m³ 1,80 750,00 1.350,00 COTAÇÃO Perfilagem ótica colorida m 120,00 50,00 6.000,00 Relatório Técnico em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Sub Total II 139.247,78	2.13				2,00		
2.17 COTAÇÃO Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 ½" para monitoramento do níveis estático e dinâmico. 2.18 COTAÇÃO Fornecimento de aplicação de hexaT kg 50,00 45,00 2.250,00 2.19 COTAÇÃO Desenvolvimento com equipamentos adequados às características do aqüífero h 60,00 175,00 10.500,00 COTAÇÃO Teste de aquífero com medições de rebaixamento e recuperação com bomba submersa com capacidade indicada pela fiscalização. h 24,00 COTAÇÃO Teste de produção em 3 etapas, com bomba submersa com patível com a capacidade produtiva do poço a ser indicada pela consultoria da CASAL. h 12,00 2.22 COTAÇÃO Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m. m³ 1,80 750,00 1.350,00 2.24 COTAÇÃO Deriflagem ótica colorida Relatório Técnico em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Sub Total II 139.247,78	2 16	COTAÇÃO			20.00	35,00	700,00
2.17 COTAÇÃO 1½" para monitoramento do níveis estático e dinâmico. m 100,00 35,00 3.500,00 2.18 COTAÇÃO Fornecimento de aplicação de hexaT kg 50,00 45,00 2.250,00 2.19 COTAÇÃO Desenvolvimento com equipamentos adequados às características do aquifero h 60,00 175,00 10.500,00 10.500,00 175,00 10.500,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 11.500,00 175,00 11.500,00 175,00 11.500,00 175,00 11.500,00 175,00 11.500,00 175,00 11.500,00 175,00 11.500,00 175,00 11.500,00 11.500,00 175,00 11.500,00 175,00 11.500,00 175,00 11.500,00 175,00 11.500,00 175,00 11.500,00 175,00 11.500,00 175,00 11.500,00 175,00 11.500,00 175,00 11.500,00 175,00 11.500,00 175,00 11.500,	2.10	~		- '''	20,00		
2.18 COTAÇÃO Fornecimento de aplicação de hexaT kg 50,00 45,00 2.250,00 2.19 COTAÇÃO Desenvolvimento com equipamentos adequados às características do aqüífero h 60,00 175,00 10.500,00 Teste de aquífero com medições de rebaixamento e recuperação com bomba submersa com capacidade indicada pela fiscalização. Teste de produção em 3 etapas, com bomba submersa compatível com a capacidade produtiva do poço a ser indicada pela consultoria da CASAL. h 12,00 1.020,	2.17	COTAÇAO		m	100.00	35,00	3.500,00
2.19 COTAÇÃO Desenvolvimento com equipamentos adequados às características do aqüífero medições de rebaixamento e recuperação com bomba submersa com capacidade indicada pela fiscalização. COTAÇÃO Teste de aquífero com medições de rebaixamento e recuperação com bomba submersa com capacidade indicada pela fiscalização. Teste de produção em 3 etapas, com bomba submersa compatível com a capacidade produtiva do poço a ser indicada pela consultoria da CASAL. 2.21 COTAÇÃO Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m. m³ 1,80 750,00 1.350,00 2.23 COTAÇÃO Perfilagem ótica colorida m 120,00 50,00 6.000,00 Relatório Técnico em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Sub Total II 139.247,78		COTAÇÃO			,	45.00	2,250,00
2.19 COTAÇÃO características do aqüífero h 60,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 10.500,00 175,00 175,00 10.500,00 175,00 175,00 10.500,00 175,00 175,00 175,00 10.500,00 175,00 17				9	22,22		
COTAÇÃO recuperação com bomba submersa com capacidade indicada pela fiscalização. Teste de produção em 3 etapas, com bomba submersa com capacidade produtiva do poço a ser indicada pela consultoria da CASAL. 2.21 COTAÇÃO Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m. COTAÇÃO Perfilagem ótica colorida Relatório Técnico em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Sub Total II 2.24,00 2.44,00 2.45,00 2.46,00 2.47,00 2	2.19	COTAÇÃO		h	60,00	175,00	10.500,00
2.20 indicada pela fiscalização. Teste de produção em 3 etapas, com bomba submersa compatível com a capacidade produtiva do poço a ser indicada pela consultoria da CASAL. 2.21 COTAÇÃO Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m. Perfilagem ótica colorida Relatório Técnico em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Sub Total II 1.020,00			Teste de aquífero com medições de rebaixamento e				
Teste de produção em 3 etapas, com bomba submersa compatível com a capacidade produtiva do poço a ser indicada pela consultoria da CASAL. 2.22 COTAÇÃO Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m. Perfilagem ótica colorida Relatório Técnico em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente Teste de produção em 3 etapas, com bomba submersa compatível de poço a ser indicada pela consultoria da CASAL. h 12,00 85,00 1.020,00 1.350,00 1.350,00 6.000,00 6.000,00 6.000,00 Sub Total II		COTAÇÃO	recuperação com bomba submersa com capacidade			85,00	2.040,00
COTAÇÃO compatível com a capacidade produtiva do poço a ser indicada pela consultoria da CASAL. 2.22 COTAÇÃO Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m. COTAÇÃO Perfilagem ótica colorida m 120,00 50,00 6.000,00 Relatório Técnico em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente un 1,00 Sub Total II 139.247,78	2.20			h	24,00		
2.21 indicada pela consultoría da CASAL. h 12,00 2.22 COTAÇÃO Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m. m³ 1,80 750,00 1.350,00 2.23 COTAÇÃO Perfilagem ótica colorida m 120,00 50,00 6.000,00 Relatório Técnico em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente 6.000,00 6.000,00 2.24 Sub Total II 139.247,78							
2.22 COTAÇÃO Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20 m. m³ 1,80 750,00 1.350,00 2.23 COTAÇÃO Perfilagem ótica colorida m 120,00 50,00 6.000,00 Relatório Técnico em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente 6.000,00 6.000,00 2.24 Sub Total II 139.247,78		COTAÇÃO				85,00	1.020,00
2.23 COTAÇÃO Perfilagem ótica colorida m 120,00 50,00 6.000,00 Relatório Técnico em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio Ambiente un 1,00 Sub Total II 139.247,78		-					Madoa
Relatório Técnico em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio ambiente Relatório Técnico em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria de Meio un 1,00 Sub Total II 139.247,78				m ³	1,80		1.350,00
COTAÇÃO do Direito de Uso da Água, junto à Secrétaria de Meio un 1,00 6.000,00 6.000,00 Ambiente Sub Total II 139.247,78	2.23	COTAÇÃO		m	120,00	50,00	6.000,00
2.24 Ambiente un 1,00		~					
Sub Total II 139.247,78		COTAÇÃO				6.000,00	6.000,00
	2.24		Ambiente	un	1,00		
TOTAL R\$ 146.210,17						Sub Total II	
			TOTAL				R\$ 146.210,17



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO NO CONJUNTO APRIGIO VILELA

LOCAL: UN BENEDITO BENTES - MACEIÓ - AL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
I I E IVI		VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	INSTALAÇÃO DA OBRA				
			33%	33%	34%
1.1	Mobilização da Obra	6.962,39	2.297,59	2.297,59	2.367,21
	0FD) #000		,	,	,
2	SERVIÇOS				
2.1	Taxas: CREA/AL	214,82	100%		
2.1		214,02	214,82		
2.2	Solicitação de licença para construção de obras hídricas junto à Secretaria de Meio Ambiente e	500.00	1 <mark>00%</mark>		
2.2	Recursos Hídricos	582,96	582,96		
			100%		
2.3	Perfuração em diâmetro de 8 ½"	12.000,00	12.000,00		
	Medição da condutividade elétrica da água e do fluído		50%	50%	
2.4	de perfuração para intervalos de 10 metros realizada,	480,00	3070	3070	
2.7	no local da obra, durante a sondagem em diâmetro de 8	400,00			
	½" a fim de se conhecer a salinidade em profundidade		240,00 50%	240,00 50%	
2.5	Alargamento para diâmetro de 12"	14.400,00			
			7.200,00 50%	7.200,00 50%	
2.6	Alargamento para diâmetro de 15"	12.000,00	6.000,00	6.000,00	
			50%	50%	
2.7	Alargamento para diâmetro de 17"	4.200,00	2.100,00	2.100,00	
			50%	50%	
2.8	Alargamento para diâmetro de 20"	4.350,00	2.175,00	2.175,00	
0.0	Fornecimento, aplicação e cimentação de tubulão de	04 000 00	50%	50%	
2.9	aço com diâmetro de 17"	21.000,00	10.500,00	10.500,00	
2.10	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC aditivado	12.600,00	50%	50%	
2.10	reforçado com diâmetro de 08".	12.600,00	6.300,00	6.300,00	
	Fornecimento e aplicação de filtros de PVC aditivado	40.500.00	50%	50%	
2.11	reforçado com diâmetro de 08" e abertura compatível a granulometria do aquífero.	10.500,00	5.250,00	5.250,00	
			3.230,00	3.230,00	100%
2.12	Fornecimento e aplicação de um "cap" de 8"	260,00			260,00
2.13	Fornecimento e aplicação de centralizadores com	2 000 00			100%
2.13	diâmetro de 8"	2.000,00			2.000,00
2.14	Fornecimento e aplicação de cascalho, tipo Pérola, com	10.200,00		50%	50%
2.17	granulometria compatível com a abertura dos filtros	10.200,00		5.100,00	5.100,00
2.15	Fornecimento e aplicação de cimento tipo Portland para	1.100,00			100%
	proteção sanitária.				1.100,00
2.16	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com diâmetro de 1 ½" para monitoramento do nível do	700.00			100%
2.10	cascalho	700,00			700,00
	Fornecimento e aplicação de tubos de PVC com			50%	50%
2.17	diâmetro de 1 ½" para monitoramento do níveis estático	3.500,00			
	e dinâmico.			1.750,00	1.750,00 100%
2.18	Fornecimento de aplicação de hexaT	2.250,00			2.250.00
	Desenvolvimento com equipamentos adequados às				100%
2.19	características do aquífero	10.500,00			10.500,00
	Teste de aquífero com medições de rebaixamento e				10.500,00
2.20	recuperação com bomba submersa com capacidade	2.040,00			
	indicada pela fiscalização. Teste de produção em 3 etapas, com bomba submersa				2.040,00
2.21	compatível com a capacidade produtiva do poço a ser	1.020,00			100%
	indicada pela consultoria da CASAL.	aneam			1.020,00
2.22	Confecção de uma laje de concreto de 3m x 3m x 0,20	1.350,00			100%
	m.			-	1.350,00
2.23	Perfilagem ótica colorida	6.000,00			100%
-	•				6.000,00
2.24	Relatório Técnico em três vias para a solicitação de Outorga do Direito de Uso da Água, junto à Secretaria	6.000,00			100%
	de Meio Ambiente	0.000,00			6.000,00
		R\$ 146.210,17	DA 54 000 05	R\$ 48.912,59	R\$ 42.437



CONVITE Nº 02/2018 - CASAL

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ			
Convite e seus anexos; 1.2.A licitante DECLARA, que o prazo de v	ue está de acordo com todas as normas e condições deste alidade da proposta de preços, que não será inferior a 60			
(sessenta) dias contados da data de sua ap	resentação;			
1.3. A licitante DECLARA , que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.				
1.4. A licitante DECLARA , que acatará o p edital, ao tempo que indica os dados bancá	agamento da <mark>administração conforme</mark> o item 13.0 deste ários da licitan <mark>te:</mark>			
Banco: Ag	gência:Nº da conta:			
1.5 a licitante DECLARA , sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006, pela alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.				
para sua habilitação no processo licitatório	lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos o, modalidade Convite Nº 02/2018 - CASAL, realizado pela CASAL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências			
1.7. A licitante DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99). RESSALVA: Emprega Menor, a Partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz. OBS.: Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição. OBS.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.				
Companhia de	e San Cale data mento de Alagoas			

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



CONVITE Nº 02/2018 - CASAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada no endereço, n°, telefone/fax nº, por intermédio do seu representante legal Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº SSP/ e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.
Local e da <mark>ta</mark>
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



CONVITE Nº 02/2018 - CASAL

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia

CONTRATO Nº ______/2018 − CASAL.

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS − CASAL E A EMPRESA

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

•			ra, sediada a Rua Barao de
			denominada simplesmente
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ora da Inscrição Estadual nº
			e, brasileiro,
-	·		, e por seu Vice Presidente
de Gestão de Corporativa,	, brasil	eiro,,	, inscrito no CPF/MF nº
, ambos		•	
2) CONTRATADA :	, Estabelecio	da a Rua	, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº		representada por	, inscrito no
CPF/MF nº,	residente e domiciliad	o em	·
			ção decorre da licitação na
modalidade de CONVITE	№ 02/2018 - CASAL,	devidamente homo	ologado pelo Senhor Diretor
Presidente da CASAL, tudo	conforme consta no P	rocesso Administra	tivo Protocolo nº 8041/2017
- CASAL, C.I. nº 100/2017 -	UN B BENTES, S.C. nº 3	19396 em estrita ob	servância à Lei nº 8.666/93 e
Lei Estadual nº 5.237/91,	obrigando as partes de	e acordo com as cl	áusulas e condições a seguir
expressas.			
1.0 CLÁLISHI A PRIMEIR	A - DO OBJETO: Contra	stacão de empresa (especializada na prestação de
		•	ro de 8" e 120 metros de
-			prígio Vilela, na cidade de
•	•		na Lei nº 8.666/1993 e suas
_	•		Complementar nº 123/2006,
alterada pela Lei Complem		3.003/1334 E LEI C	omplemental 11- 123/2000,
arterada pela Lei Complem	:III.di II= 147/2014.		
2 OCIÁLISHIA SEGUNDA	- DO VALOR: O pros	onto contrato tor	seu valor total fixado em
R\$ (- DO VALOR. O pres	ente contrato ten	seu valoi total lixado elli
	estabelecido que os	nrecos nronostos	pela CONTRATADA incluem
-	· ·		dos serviços objeto deste
instrumento.	e manetos, requeria	os para execução	dos serviços objeto deste
	ntes deste contrato ter	·ão a seguinte classi:	ficação orcamentária:
•	ária:132.100 – 1	· .	-
-			GUA/ESGOTO SANITÁRIO.
•	616.612 – A		-
		-	
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA	- DA EXECUÇÃO DOS	SERVIÇOS: Os ser	viços a serem executados

deverão

obedecer o disposto no Projeto Básico, que integra o presente contrato,



independentemente de transcrição. Caso surjam condições muito especificas não abordadas deve-se preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras ou ainda as próprias da CASAL.

- **3.1**. A contratada não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer razão, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CASAL Companhia de Saneamento de Alagoas.
- **3.2.** A condução da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado no CREA. Deverá esse engenheiro ser auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.
- **3.3.** Os insumos inerentes a prestação dos serviços contratados são de responsabilidade do CONTRATADO.
- 3.4. A emissão da ART junto ao CREA/AL é de responsabilidade da CONTRATADA.
- **3.5.** Todos os MATERIAIS necessários a completar a execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido em projeto, com cronograma físico de entrega que garanta o bom andamento da obra.
- **3.6.** Os MATERIAIS fornecidos deverão ser novos, e de qualidade, modelo, marca e tipo aprovado pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo a estas especificações e/ou normas e métodos da ABNT.
- **3.7.** A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da Fiscalização os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos.
- **4.0 CLÁUSULA QUARTA DO PAGAMENTO:** O valor da Nota Fiscal Fatura mensal deverá corresponder ao valor definido no Cronograma Físico Financeiro anexo a este contrato,.
- **4.1.** O pagamento será procedido a<mark>pós</mark> apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- **4.2.** A CONTRATADA quando do fatur<mark>amento deverá apresentar, ao gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:</mark>
- Certidão Negativa de Débito do INSS;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT
- **4.3.** A não apresentação dos documentos acima elencados, ao gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.
- **4.4.** Para efeito de pagamento as ordens devem estar com todos os campos preenchidos, principalmente com a leitura e a assinatura do cliente, quando da impossibilidade, caberá a contratada ao menos identificar o nome do cliente e justificar o motivo da não execução no verso da ordem.
- **4.5.** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.
- **4.6.**A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- **4.7.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.



- **4.9.** No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.
- <u>5.0 CLÁUSULA QUINTA DAS ALTERAÇÕES:</u> Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.
- **5.1.** A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponda a um dos seguintes itens:
- Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- Supressão de qualquer dos trabalhos;
- Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.
- 6.0 <u>CLÁUSULA SEXTA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:</u> O Contrato pode ter acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1° do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **7.0** CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
- **7.1.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.
- **8.0 CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE**: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- <u>9.0 CLÁUSULA NONA DA GESTÃO</u>: A gestão do contrato será exercida pelo Gerente da Unidade de Serviço GEMEM, Sr. Carlos Batista dos Santos, matrícula 1281, CPF 208.115.514.15, fone: (82) 8883-7629; e-mail: carlos.batista@casal.al.gov.br.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a:

- a) manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.
- **b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Substituir o objeto fornecido e/ou refazer o serviço em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;
- **d)** Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;
- e) Caso a CONTRATADA julgue insuficientes os elementos fornecidos, deverá notificar o gestor e complementá-los com a permissão do projetista e gestor do projeto, não sendo aceito alterações de preços motivadas por desconhecimento, omissões, enganos, erros ou outros fatores para alterar posteriormente o preço proposto de qualquer característica de obra.
- **f)** Observar outras obrigações previstas no Projeto Básico parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.
- **11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**: A CONTRATANTE se obriga a:
- **b)** Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do contrato.
- c) Efetuar o pagamento a Contratada como previsto em Cláusula Contratual;



- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do CASAL a fim de executarem suas tarefas, no horário normal de expediente do CASAL.
- e) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.
- f) Atestar as faturas de pagamentos mensais emitidas pela contratada, atestando a realização dos serviços faturados e sua conformidade com o instrumento contratual;
- **g)** Exigir a comprovação durante toda execução do contrato, que a CONTRATADA mantem as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade de execução do serviço.
- i) Observar outras obrigações previstas no Projeto Básico parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.
- <u>12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO RECEBIMENTO PROVISORIO E DEFINITIVO:</u> O responsável pelo recebimento provisório e definitivo da obra será o Gestor do Contrato, o Sr. Carlos Batista dos Santos, matrícula 1281.
- **12.1. Recebimento provisório**: O recebimento provisório se dará por atesto assinado no momento da entrega do objeto ao agente da administração encarregado de tal ato. Atesto este que deve conter a descrição do objeto e eventuais ressalvas e observações sobre a entrega.
- **12.2. Recebimento definitivo:** O recebimento defini<mark>tivo se dará por ates</mark>to assinado, 15 dias úteis após o recebimento provisório, será dado pelo mesmo agente administrativo que estiver encarregado pelo recebimento prov<mark>isório, e estará condicionado ao perfeito funcionamento do objeto e do cumprimento do estipulado no contrato.</mark>
- 13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES: A recusa injusta da licitante contratada em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;
- **13.1.** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;
- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- **b)** MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **13.2.** O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei nº 8.666/1993.
- **13.3.** Na hipótese de o contratado incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendos.
- **14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO**: A CASAL poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente a qualquer tempo, desde que comunique sua decisão a Contratada, com antecedência de 30 (trinta) dias, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:
- Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;



- Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.
- a) O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.
- **b)** A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 a 81 da Lei nº 8.666/1993, e encaminhamento do processo à Diretoria da CASAL, para as providências que se fizerem necessárias.

15.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº8666/1993, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

<u>16.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO</u>: As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

	Mac <mark>eió,dede 20</mark> 18.
TESTEMUNHAS:	DIRETOR PRESIDENTE/CASAL
	VICE PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL/CASAL
	REPRESENTANTE DA CONTRATADA